LEI MUNICIPAL Nº 19/2021

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO: 2.340
PUBLICADO: 01/09/2021
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 33CC1AC9

SÚMULA: Cria, delimita e denomina o **"Conjunto Habitacional João Molina" e "Ruas, Ametista e Novo Horizonte.**

O Excelentíssimo Senhor **Altair Molina Serrano**, Prefeito Municipal de Fênix – Estado do Paraná - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Na localidade delimitada compreendida entre as seguintes Ruas: Rua Joaquim Távora (Quadras: nº 87, 87-A e 87-B); Rua Pedro Livon (Quadras: nº 73); Rua Siqueira Campos (Quadras: nº 88); Rua Laranjal (Quadras: nº 104-B); Bairro Denominado Conjunto Habitacional João Molina conforme mapa utilizado pela secretaria de planejamento urbano e departamento de tributação urbana da zona urbana do Município de Fênix/PR, fica criado e denominado o Conjunto Habitacional João Molina".

Art. 2º - A Rua **"Projetada A"** que compreende está localidade passa ter a seguinte denominação:

I – Rua **"Ametista"**

Art. 3º - A Rua **"Projetada B"** que compreende está localidade passa ter a seguinte denominação:

I – Rua **"Novo Horizonte"**

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 31 de agosto de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal